



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries. . . . .	Ano 120\$	Semestre . . . . . 62,500
A 1.ª série. . . . .	50\$	» . . . . . 26,500
A 2.ª série. . . . .	40\$	» . . . . . 21,500
A 3.ª série. . . . .	40\$	» . . . . . 21,500

Avulso: Número de duas páginas \$20;  
de mais de duas páginas \$10 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pago adiantado) é de 1\$20 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 8:434, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 320, 1.ª série, de 21-x-1922.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça e dos Cultos:

**Decreto n.º 8:967** — Cria um lugar de notário na sede da comarca de Bragança.

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 8:968** — Aumenta o quadro dos oficiais do secretariado naval com um guarda-marinha.

**Portaria n.º 3:654** — Manda passar ao estado de meio armamento o torpedeiro *Lis*.

tendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 2 de Julho de 1923.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Abranches Ferrão*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Majoria General da Armada

#### Repartição do Pessoal

### Decreto n.º 8:968

Tendo-se aberto uma vacatura no quadro transitório dos oficiais da extinta Direcção Geral de Marinha, pelo falecimento, ocorrido em 8 de Junho do ano corrente, do primeiro oficial do mesmo quadro Luís Viana: hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, decretar que, nos termos do § 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 2:423, de 2 de Junho de 1916, seja aumentado o quadro dos oficiais do secretariado naval com um guarda-marinha, a contar de 8 de Junho do ano corrente.

Paços do Govêrno da República, 3 de Julho de 1923.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*.

### Portaria n.º 3:654

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o torpedeiro *Lis* passe ao estado de meio armamento.

Paços do Govêrno da República, 3 de Julho de 1923.— O Ministro da Marinha, *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

### Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

#### 1.ª Repartição

### Decreto n.º 8:967

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos; decretar que, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do decreto n.º 8:373, de 18 de Setembro de 1922, e precedendo parecer favorável do Conselho Superior do Notariado, seja criado um lugar de notário na sede da comarca de Bragança.

O Ministro da Justiça e dos Cultos assim o tenha en-